



REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARATUBA - PARANÁ
TTITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA:37871 - FICHA: 1 - RUBRICA

IMÓVEL: CASA nº 08 (oito), do CONJUNTO RESIDENCIAL BAIA DE GUARATUBA, frente para a rua interna do Residencial, sendo a oitava casa de quem adentra, pela Rua Dr. Réo Benet, com dois pavimento, construção em alvenaria, com a área construída correspondente ou global de 133.15 m2, cuja construção ocupa do terreno a área de 77,62 m2, sendo de uso exclusivo a quota do terreno de 8,625 m2, localizada nos fundos, destinada para jardim e quintal; uma quota de terreno de uso comum de 83,89 m2 (rua interna, rampa barco, etc.), perfazendo tudo a quota do solo de 170,135 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,1090608. Dito conjunto foi edificado no lote nº 11, oriundo da Sub-divisão do terreno de marinha e acrescido, constituído pela unificação das áreas "A" e "B", situado no Bairro Piçarras, no Município e Comarca de Guaratuba-Pr, com a área de: 1.560,00 m2, medindo 26,00 metros de frente para a Rua Dr. Réo Benet, por 60,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, com os lotes nºs 13, 14 e 15, do lado esquerdo com o lote nº 10, na linha de fundos, possui formato irregular, por confrontar-se com o Cabal do Rio dos Paus, de formato irregular.....

PROPRIETÁRIA: VOLPI COITINHO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CGC/MF nº 79.204.145/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 13 de Maio, nº 506, em Curitiba-Pr.....

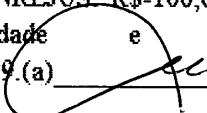
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.150, deste Ofício.-O referido é verdade e dou fé - Guaratuba, 13 Novembro de 1.996.(a) Oficial.....RJB.

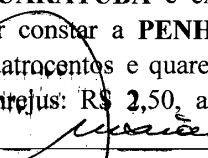
R-1/37.871 - Prot. 44.254 de 01/11/1996: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato da Comarca de Curitiba-Pr, às Fls. 085/086/087, do Livro nº 0945-N, em 02/09/96, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, supra qualificada, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **FABIO HENRIQUE RIBEIRO**, CPF nº 514.845.879-87 e C.I.R.G nº 3.203.280-0-Pr, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Elisa Maria Voss Ribeiro**, residente e domiciliado à Rua Dr. Antonio Amarante, nº 216, em Curitiba-Pr; pelo preço de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), já recebidos.-Condições: Como **Anuentes Concordantes:** Cesar Roberto Bertelli, comerciante, CPF/MF nº 167.718.349-72 e C.I.R.G nº 740.425-Pr, casado com **Maria Alice de Carvalho**, do lar, CPF/MF nº 068.402.809-34, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, nº 387, em Curitiba-Pr; e **Nilton Cesar da Silva**, CPF/MF nº 302.629.509-44 e C.I.R.G nº 1.909.770-Pr, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 4.123, em Curitiba-Pr.- Demais condições às da Escritura.-ITBI nº 66478.-Custas: 4.312 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 13 de Novembro de 1996.-(a) Oficial.....RJB

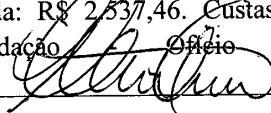
R-2/37.871 - Prot. 54.881 de 25/08/1.999: Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Cartório Distrital da Barreirinha, da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr, às Fls. nº 035/036, do Livro nº 103, em 23/08/1.999, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários denominados **OUTORGANTES DEVEDORES: FABIO HENRIQUE RIBEIRO** e sua mulher **ELISA MARIA VOSS RIBEIRO**, ele já qualificado anteriormente, ela inscrita no CPF/MF nº 803.998.609-59 e C.I.R.G nº 4.284.153-SSP-PR, brasileira, do comércio, já mencionada anteriormente, **DERAM em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel constante da presente matrícula em favor do **OUTORGADO CREDOR: GENESIO MORESCHI NETO**, CPF/MF nº 533.812.389-49 e C.I.R.G nº 1.911.640-9-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado à rua Presidente Farias, nº 533, Centro, em Curitiba-Pr.- Os Outorgantes Devedores confessam devedores ao Outorgado Credor, pela importância de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), cujo capital se obrigam e comprometem a lhe pagar ou restituir em 01 (uma) prestação, com vencimento no dia 30/08/1.999 (trinta de agosto de mil novecentos e

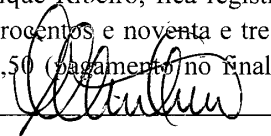
37.871

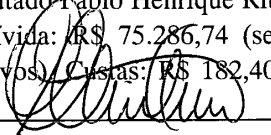
SEQUÊNCIA...

emitida na data da referida escritura, pelo outorgantes devedores, em favor do outorgado credor, que a conferiu, achou conforme e recebeu no referido ato, que a presente dívida confessada não rende juros algum. - Imóvel avaliado em R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).- Demais condições: às da Escritura. - FUNREJUS: R\$-160,00 (cento e sessenta reais).- Custas: R\$-162,00 (2.160 VRC).- O referido é verdade e dou fê.- Guaratuba, 01 de Setembro de 1999 (a)  Oficial.....RJB

R.3/37.871 - Prot. nº 78.399 de 06/11/2008. **PENHORA:** Conforme auto de penhora, datado de 03/11/2008, e consoante o mandado de penhora nº 3254/08, expedido pelo Juízo da Vara Cível e anexos da Comarca de Guaratuba-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 3067/2007, em que é exeqüente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO**; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 447,24 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Custas: R\$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R\$ 2,50, a serem pagos na liquidação. Dou fê. Guaratuba, 24 de Novembro de 2008. (a)  Oficial. CCB.-

R.4/37.871 - Prot. nº 83.776 de 14/05/2010 - **Penhora** - Conforme ofício nº 23/2010, de 12/01/2010, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1997/2004, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Guaratuba, em que é exeqüente **Fazenda Publica do Município de Guaratuba** e executado **Fabio Henrique Ribeiro**, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 2.537,46. Custas: R\$ 40,00 (380 VRC). Funrejus: R\$ 5,07 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 710/2010). Guaratuba, 24 de Maio de 2010. (a)  Oficial. ACSG

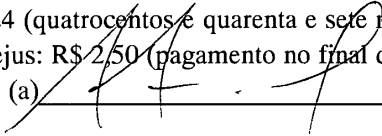
R.5/37.871 - Prot. nº 88.359 de 20/07/2011 - **Penhora** - Conforme Auto de Penhora, de 19/07/2011, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2339/2009, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exeqüente **Fazenda Pública do Município de Guaratuba** e executado **Fabio Henrique Ribeiro**, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 493,27 (quatrocentos e noventa e tres reais e vinte e sete centavos). Custas: R\$ 53,30 (378 VRC). Funrejus: R\$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 848/2011). Guaratuba, 28 de Julho de 2011. (a)  Oficial. ACSG

R.6/37.871 - Prot. nº 92.102 de 31/05/2012 - **Penhora** - Conforme auto de penhora, de 03/06/2011, extraído dos autos de Ação de Cobrança Sumário nº 1138/2007, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exeqüente **Condomínio Conjunto Residencial Baia de Guaratuba** e executado **Fabio Henrique Ribeiro** e outra, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 75.286,74 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Custas: R\$ 182,40 (1293 VRC). Funrejus: R\$ 150,57. Guaratuba, 11 de Junho de 2012. (a)  Oficial. ACSG

R.7/37.871 - Prot. nº 119.260 de 25/05/2018 - **Penhora** - Conforme ofício 1085/2018, de 22/05/2018,

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 37.871 - FICHA: 2 - RUBRICA: 

extraído dos autos de execução fiscal nº 4937-55.2006.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Fabio Henrique Ribeiro, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 447,24 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Custas: R\$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R\$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 358/2018). Guaratuba, 30 de Maio de 2018. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

37.871